

RECTIFICAÇÕES

Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 1310/97 do Conselho, de 30 de Junho de 1997, que altera o Regulamento (CEE) n.º 4064/89 relativo ao controlo das operações de concentração de empresas

(«Jornal Oficial das Comunidades Europeias» L 180 de 9 de Julho de 1997)

Na página 4:

— no artigo 1.º, ponto 5, alínea a), segundo travessão,

em vez de: «c) Sem prejuízo do n.º 1A, ...»,

deve ler-se: «c) Sem prejuízo do n.º 2, ...»;

— no artigo 1.º, ponto 5, alínea b),

em vez de: «1A. Se a Comissão verificar que, ...»,

deve ler-se: «2. Se a Comissão verificar que, ...»;

em vez de: «1B. A Comissão pode revogar ...»,

deve ler-se: «3. A Comissão pode revogar ...»;

em vez de: «1C. Nos casos a que se refere o n.º 1B, ...»,

deve ler-se: «4. Nos casos a que se refere o n.º 3, ...»;

— no artigo 1.º, ponto 5, deve ser aditada a seguinte alínea:

«c) O n.º 2 passa a ser o n.º 5.».

Na página 5:

— no artigo 1.º, ponto 9, alínea a),

em vez de: «... as empresas em causa apresentarem compromissos em aplicação do n.º 1B do artigo 6.º ...»,

deve ler-se: «... as empresas em causa apresentarem compromissos em aplicação do n.º 2 do artigo 6.º ...».

Na página 6:

— no artigo 1.º, ponto 13, alínea b),

em vez de: «... e o prazo de apresentação dos compromissos nos termos do n.º 1B do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º»,

deve ler-se: «... e o prazo de apresentação dos compromissos nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º».

Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 2087/97 do Conselho, de 20 de Outubro de 1997, que altera o Regulamento (CEE) n.º 822/87 que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola

(«Jornal Oficial das Comunidades Europeias» L 292 de 25 de Outubro de 1997)

Na página 1, artigo 1.º, n.º 2:

em vez de: «... 31 de Agosto de 1997...»

deve ler-se: «... 31 de Agosto de 1998...»
